



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.514, DE 02 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 918,91 (novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 918,91

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2073.0000 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

R\$ 918,91

F.R.: 2.602

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.602, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Superávit financeiro: R\$ 918,91

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2073	3.1.90.13	2.602	R\$ 918,91

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.600	R\$ 1.969.852,80	R\$ 687.376,98	R\$ 1.282.475,82
2.602	R\$ 219.715,21	R\$ 56.192,89	R\$ 163.522,32
2.604	R\$ 189.183,64	-	R\$ 189.183,64

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jaru/RO, 02 de maio de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 03/05/2023 às 11:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1643805** e o código verificador **F4FAC674**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/05/2023**, edição **335**, página **16** e código verificador **11168**.

Referência: [Processo nº 19-5041/2023](#).

Docto ID: 1643805 v1